



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901- Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10303 2015 20YR 0001

Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 11.820.735

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 11.820.735

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Farmácia Popular no valor de R\$ 11.820.735, fundamental para a qualificação dos profissionais para a necessária atuação junto à população.

Importante destacar que o Programa Farmácia Popular vem sendo atacado pelo governo Temer desde que este assumiu o poder. Após 13 anos de lançamento do maior Programa que possibilitou o acesso da população brasileira a medicamentos, Ricardo Barros, deu início, em janeiro de 2017, ao fechamento de unidades do Programa Farmácia Popular. O Programa obedecia a um mandamento constitucional em que o Estado brasileiro reconhecia os medicamentos como recursos indispensáveis à concretização do direito fundamental social à saúde, visando, sobretudo, garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos ao menor custo possível; promover o uso racional dos medicamentos; e assegurar o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

A medida encerrou, assim, o funcionamento das unidades próprias do programa, cujo grande diferencial em relação à rede conveniada e agora compromete o Programa Aqui Tem Farmácia Popular, que beneficia milhões de pessoas, fornecendo medicamentos através de parceria com farmácias da rede privada.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE SOLLA
Deputado Federal (PT-BA)